



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Lei nº. 203/2014.

Delimita o limite territorial do perímetro urbano da cidade de Milagres do Maranhão, sede do município de Milagres do Maranhão (MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 32, da Lei nº 5.172/66, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica delimitado a localização dos pontos e os limites do perímetro urbano da cidade de Milagres (MA), conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente da Lei Municipal nº. 203/14, pertencerem, que a cumpram e façam-na cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao excelentíssimo Secretário Municipal de Administração a faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete do Prefeito de Milagres do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2014.


José Augusto Cardoso Caldas

Prefeito

Certifico, que publiquei a presente Lei Municipal nº. 203 /14, afixando um exemplar no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão (MA), da Câmara Municipal e demais locais de acesso público.

Milagres do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2014.


Antônio de Pádua Veras Lopes

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DO
PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES

PERIMETRO URBANO DE MILAGRES DO MARANHÃO (MA)

ÁREA: 3.884.779,80 m²

PERIMETRO: 9.535,96 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Povoado São Francisco

LADO DIREITO: Rio Parnaíba

LADO ESQUERDO: Francisco Edvaldo Cardoso Caldas

FUNDOS: Povoados Titara, Refúgio, Vermelha e Patos.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do marco "01", com coordenada UTM "X" E=765.507,00me UTM "Y" N=9.604.990,00 m georreferenciados ao Datum SIRGAS 20000, Fuso 23 M, Meridiano Central 45° W Gr., segue confrontando com o Povoado Titara e com o Povoado Refúgio no seguinte azimute e distância: 101°51'49" – 1.981,76 metros até o marco "02"; daí passa a confrontar com o Rio Parnaíba nos seguintes azimutes e distâncias: 225°46'38" – 80,11 metros até o marco "03"; 241°37'34" – 236,35 metros até o marco "04"; 237°39'35" – 199,07 metros até o marco "05"; 235°46'47" – 182,26 metros até o marco "06"; 231°10'17" – 94,91 metros até o marco "07"; 245°45'47" – 110,96 metros até o marco "08"; 240°17'42" – 88,75 metros até o marco "09"; 229°53'26" – 179,65 metros até o marco "10"; 228°07'22" – 104,49 metros até o marco "11"; 237°54'50" – 67,77 metros até o marco "12"; 225°17'24" – 122,88 metros até o marco "13"; 230°13'10" – 153,82 metros até o marco "14"; 229°06'47" – 86,65 metros até o marco "15"; 219°01'37" – 153,82 metros até o marco "16"; 251°21'55" – 20,87 metros até o marco "17"; 215°56'19" – 39,87 metros até o marco "18"; 225°36'22" – 44,77 metros até o marco "19"; 244°51'46" – 39013 metros até o marco "20"; 247°46'21" – 58,71 metros até o marco "21"; 259°12'36" – 217,99 metros até o marco "22"; 258°25'56" – 93,70 metros até o marco "23"; 279°22'44" – 90,51 metros até o marco "24"; 266°12'25" – 84,96 metros até o marco "25"; 239°13'17" – 95,93 metros até o marco "26"; 225°19'26" – 105,06 metros até o marco "27"; 223°52'03" – 154,55 metros até o marco "28"; 209°33'01" – 145,99 metros até o marco "29"; 188°52'55" – 52,27 metros até o marco "30"; 224°57'23" – 177,01 metros até o marco "31"; 249°34'36" – 82,22 metros até o marco "32"; 223°59'02" – 113,25 metros até o marco "33"; 206°29'04" – 190,96 metros até o marco "34"; daí passa a confrontar com o Povoado São Francisco no seguinte azimute e distância: 337°29'07" – 1.760,16 metros até o marco "35"; daí passa a confrontar com o terras do Sr. Francisco Edivaldo Cardoso Caldas nos seguintes azimutes e distâncias: 100°52'07" – 381,85 metros até o marco "36"; 00°49'06" – 280,03 metros até o marco "37"; 27°14'07" – 76,48 metros até o marco "38"; 51°54'40" – 47,01 metros até o marco "39"; 22°41'37" – 59,62 metros até o marco "40"; 21°36'53" – 114,02 metros até o marco "41"; 40°29'34" – 236,58 metros até o marco "42"; daí passa a confrontar com o Povoado Patos e com o Povoado Vermelha no seguinte azimute e distância: 85°29'05" – 1.054,27 metros até encontrar o marco "01"; fechando o polígono com uma área 3.884.779,80 m² (três milhões, oitocentos e oitenta me quatro mil , setecentos e setenta e nove metros quadrados), perfazendo um perímetro de 9.535,96 m (nove mil, quinhentos e trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros).

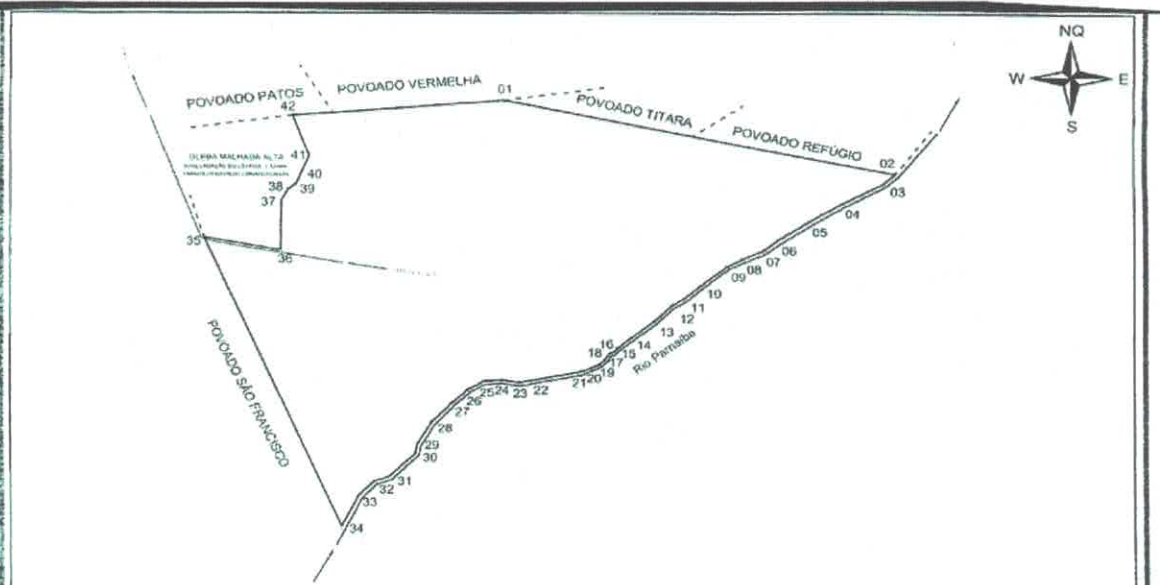
Milagres do Maranhão (MA), data supra.

José Augusto Cardoso Caldas
José Augusto Cardoso Caldas
Prefeito

Antônio de Pádua Veras Lopes
Antônio de Pádua Veras Lopes
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
ANEXO



PLANIMETRIA - Datum SIRGAS 2000
Fuso 23 M, MC 45° W Gr.

Vértice	Azimute	Distância (m)	Coordenadas-UTM (m)		Vértice	Azimute	Distância (m)	Coordenadas-UTM (m)	
			X (E)	Y (N)				X (E)	Y (N)
01-02	101°51'49"	1.981,76	765507,00	9604990,00	22-23	258°25'56"	93,70	765669,10	96034421,04
02-03	225°46'58"	80,11	767446,43	9604582,58	23-24	279°22'44"	90,51	765577,30	96034402,25
03-04	241°13'34"	256,35	767589,02	9604526,71	24-25	266°12'25"	84,96	765488,00	96034417,00
04-05	237°39'35"	199,07	767381,06	9604414,39	25-26	239°13'17"	95,93	765403,23	96034413,38
05-06	235°46'47"	182,26	767012,87	9604307,90	26-27	225°15'26"	105,06	765320,81	9603362,29
06-07	231°10'17"	94,91	766862,16	9604205,40	27-28	223°52'03"	154,55	765246,10	9603288,42
07-08	245°45'47"	110,96	766788,22	9604145,89	28-29	209°33'01"	165,99	765139,00	9603177,00
08-09	240°17'42"	88,75	766687,04	9604100,34	29-30	188°52'55"	52,27	765067,00	9603050,00
09-10	229°53'26"	179,65	766609,95	9604056,36	30-31	224°57'23"	177,01	765058,93	9602988,36
10-11	228°10'22"	104,69	766472,55	9603940,62	31-32	249°44'46"	80,22	764933,86	9602873,10
11-12	237°54'50"	67,72	766394,75	9603870,87	32-33	223°59'02"	113,25	764856,81	9602844,41
12-13	225°17'24"	122,88	766337,33	9603834,87	33-34	206°29'04"	190,98	764778,16	9602762,02
13-14	230°13'10"	153,82	766250,00	9603748,42	34-35	337°29'07"	1.760,16	764693,00	9602592,00
14-15	229°00'47"	86,65	766131,79	9603650,00	35-36	100°52'07"	381,85	764019,00	9604218,00
15-16	219°02'37"	28,74	766066,28	9603593,28	36-37	00°49'06"	280,03	764394,00	9604146,00
16-17	251°21'55"	20,87	766048,18	9603570,95	37-38	27°14'07"	76,48	764398,00	9604426,00
17-18	235°56'19"	39,87	766028,40	9603564,28	38-39	51°54'40"	47,01	764423,00	9604494,00
18-19	225°36'22"	44,77	766005,00	9603537,00	39-40	22°41'37"	59,62	764470,00	9604523,00
19-20	244°51'46"	39,13	765973,01	9603500,68	40-41	21°36'53"	114,02	764493,00	9604578,00
20-21	247°46'21"	58,71	765937,59	9603484,06	41-42	340°29'34"	236,58	764535,00	9604684,00
21-22	259°13'36"	217,99	765888,24	9603461,85	42-01	85°29'05"	1.054,27	764456,00	9604907,00

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO-ÁREA TOTAL

Proprietário(a)	MUNICÍPIO DE MILAGRES	CNPJ:	_____ / _____	Matrícula/Comarca	_____ / _____
Imóvel	PERÍMETRO URBANO	Município	MILAGRES-MA	Desenho	Elizailton F. do Nascimento
Resp. Técnico	Luiz Joaquim Macatráo Pires Costa Engº Agrº CREA NACIONAL 1103988255	Área	3.884.779,80 m²	Escala	1:28.660
		Perímetro	9.535,96 m	Local e Data	Milagres, 16/09/2014

Milagres do Maranhão (MA), data supra.

José Augusto Cardoso Caldas
José Augusto Cardoso Caldas
 Prefeito

Antônio de Pádua Veras Lopes
Antônio de Pádua Veras Lopes
 Secretário Municipal de Administração